



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibotirama

1

Quinta-feira • 30 de Abril de 2020 • Ano • Nº 3607

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibotirama publica:

- **Decreto Nº 060/2020 de 29 de abril de 2020** - Dispõe as medidas de prevenção e Enfretamento ao Contágio pelo Novo Coronavírus (COVID - 19) e dá Outras Providências.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

DECRETO Nº 060/2020 DE 29 DE ABRIL DE 2020.

“Dispõe as medidas de prevenção e enfrentamento ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBOTIRAMA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal de Ibotirama e;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde, por meio da Portaria n.º 188, de 03/02/2020, declarou emergência em Saúde Pública de importância nacional em decorrência da infecção humana pelo Novo Coronavírus (2019-nCov);
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Ficam obrigados a utilizar as máscaras de proteção no município de Ibotirama todas as pessoas em circulação externa, incluindo aqueles que se encontrem em ambiente interno comercial e nas repartições públicas, como medida de enfrentamento à propagação e infecção do COVID-19.

Art.2º Fica determinado a prorrogação da interrupção das aulas presenciais na rede pública de ensino de Ibotirama até o dia 18 de maio de 2020, sendo mantidas as aulas não presenciais com o uso de plataformas virtuais, meios de digitais e outros instrumento.

Art. 3º Ficam suspensas as atividades do Terminal Rodoviário de Ibotirama até o dia 19 de maio de 2020, prorrogável.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibotirama-BA, 29 de abril de 2020

CLAUDIR TERENCE LESSA LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro – Ibotirama – Ba - CEP: 47.520-000
CNPJ: 13.798.152/0001-23
Fone: 77 3698-1512